Em 13/03/07

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH

INDICAÇÃO Nº IND 576 /2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 14/03/07.
Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a remoção do Centro de Ensino Fundamental, localizado na Comunidade do Queima Lençol, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a remoção do Centro de Ensino Fundamental, localizado na Comunidade do Queima Lençol, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 576 /07
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino Fundamental da Comunidade do Queima Lençol está localizado ao lado da fábrica de cimento - CIPLAN, existente na região.

O nível de poluição gerado pela fábrica e pelos estabelecimentos próximos ao centro de ensino é muito grande, fazendo com que os estudantes convivam com o excesso de poeira e fumaça que sai das chaminés, provocando problemas respiratórios e gerando grande número de atendimento no posto de saúde localizado próximo à região.

A presente proposta é fruto de reivindicação dos alunos e professores da escola, que pleiteiam outro local para implantação do centro de ensino, com melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala da Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
PFL

emm.

Assessoria de Plenário
Recebi em 08/03/07 às 9:46
12071:60
Assinatura